



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

REQUERIMENTO Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
57	Sob o nº <u>213/2024</u>
às <u>10:59</u>	Horas
Bonf.de Minas - MG <u>13/08/24</u>	
Servidor Responsável	

Referência: Diligência ao Projeto de Lei nº 17/2024, que “*Cria o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes*”.

Os Exmos. Srs. Vereadores que este subscrevem, após reunião conjunta da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Gestão Pública e Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento e com fundamento no art. 91, inciso XV, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm pelo presente requerer seja realizada diligência junto ao Poder Executivo Municipal, com a finalidade de obter as seguintes informações/documentos, para conclusão da análise do Projeto de Lei nº 17/2024, que “*Cria o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes*”:

1. Considerando que a Mensagem ao Projeto de Lei nº 17/2024, menciona que “*o Município recebeu determinação judicial para acolher menores*”, que seja encaminhada cópia da referida determinação judicial, para que os vereadores tenham conhecimento do seu conteúdo e alcance;
2. Que caso tenha sido firmado Termo de Ajustamento com o Ministério Público relativo à matéria, que seja encaminhada cópia do referido documento;
3. Considerando que o projeto de lei dispõe que o Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA, tem por “*finalidade de abrigar crianças e adolescentes dos Municípios de Bonfinópolis de Minas-MG, Dom Bosco-MG, Natalândia-MG e Riachinho-MG*”, informe se as despesas de implantação e manutenção do SAICA serão rateadas entre os referidos municípios e em caso positivo, como será o referido rateio de despesas;
4. Considerando que no cronograma de execução, há a previsão de aquisição/definição do imóvel para a construção, se os municípios de Dom Bosco, Natalândia e Riachinho irão ratear as despesas com aquisição/construção;
5. Se o Município tem estimativa do custo de implantação e manutenção do SAICA e qual a estimativa;
6. Se o Município tem a composição da equipe multidisciplinar que executará trabalho no SAICA e se positivo, que informe a composição da equipe.

Rua Dom Elizeu, nº. 51 - Centro - CEP: 38.650-000 - Fone: (38) 3675-1401

Miguel Mateus da Silva
M. Brondão



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

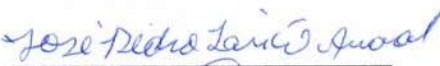
www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

Pede deferimento.

Bonfinópolis de Minas, 13 de agosto de 2024.

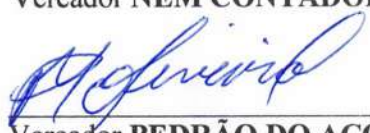

Vereadora **CÍNTIA DA SAÚDE**

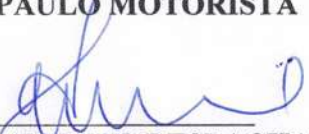

Vereador **MARCOS BRANDÃO**


Vereador **ZE LÚCIO**


Vereador **NEM CONTADOR**


Vereador **PAULO MOTORISTA**


Vereador **PEDRÃO DO AÇOUGUE**


Vereador **ZEZINHO DESPACHANTE**